

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 720, de 16 de julho de 2026





HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA - SEI Nº 209, DE 15 DE JULHO DE 2026 - PRORROGAR O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	4
PORTARIA - SEI Nº 210, DE 15 DE JULHO DE 2026 - PRORROGAR O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	4
PORTARIA - SEI Nº 211, DE 15 DE JULHO DE 2026 - RECOMPOR A COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO	4
PORTARIA - SEI Nº 212, DE 16 DE JULHO DE 2026 - PUBLICAR O RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	6
PORTARIA - SEI Nº 213, DE 16 DE JULHO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE ENSINO	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	8
PORTARIA - SEI Nº 55, DE 15 DE JULHO DE 2026 - CONSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC)	8
PORTARIA - SEI Nº 56, DE 15 DE JULHO DE 2026 - CONVALIDAR OS ATOS PRATICADOS PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	10

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA - SEI Nº 209, DE 15 DE JULHO DE 2026 - PRORROGAR O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 12/07/2026, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria nº 81 de 11 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 684 de 12 de março de 2026, referente ao Processo n.º 23658.047439/2025-33, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 62874082 de 14 de julho de 2026.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 210, DE 15 DE JULHO DE 2026 - PRORROGAR O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 19/07/2026, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Investigação Preliminar, designada pela PORTARIA n.º 155, de 19 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço n.º 702, de 19 de maio de 2026, referente ao Processo n.º 23658.025963/2025-53, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI solicitar prorrogação (SEI nº 62905906), de 15 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 211, DE 15 DE JULHO DE 2026 - RECOMPOR A COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro

de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Recompor a Comissão de Humanização do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da HU Brasil, com os membros a seguir:

nº	MEMBRO	Representação	Titular/Suplente
01	Amanda Furtado Ramos	Superintendência	Titular (SECRETÁRIA)
02	Cleyse Lucien Gabiatti		Suplente
03	Josiclari Mota Carbonari	Setor de Infraestrutura	Titular
04	Claudine Machado Badalotti		Suplente
05	Mariane Ingrid dos Santos Mongeli	Divisão de Gestão de Pessoas	Titular
06	Maria Elena Aquino Dutra		Suplente
07	Jeremias Gonçalves	Ouvidoria	Titular
08	Jucilene Assunção de Oliveira		Suplente
09	Jakeline Cavalcante Flores	Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular
10	Bruno Araujo Zanon		Suplente
11	Márcia Strassburger Araújo	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Titular
12	Alessandro Teixeira de Andrade		Suplente
13	Gessika Moreira Belarmino Costa	Setor de Gestão da Qualidade	Titular
14	Graciela Mendonça dos Santos Bet		Suplente
15	Luciana Comunian	Comitê de Saúde Indígena	Titular
16	Alan Marcelo Simon		1º Suplente
17	Indianara Ramires Machado		2º Suplente
19	Stefanny Aparecida Silva	Gerência de Atenção à Saúde	Titular
20	Joyce Florencio Torquatro Mendonça		1º Suplente

21	Adriana Rosa da Silva Rodrigues		2º Suplente
22	Joana Paula Natal Araujo	Associação de Voluntários	Titular
23	Ludimylle Alves Apolinário		

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 212, DE 16 DE JULHO DE 2026 - PUBLICAR O RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **Resultado Preliminar da 1ª Fase** do processo seletivo para função gratificada de **chefe do Setor de Infraestrutura Física**, vinculada à **Gerência Administrativa** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

I - Classificação preliminar:

Classificação	Nome	Pontuação	Pontuação Critérios de Desempate	Situação	Critério de Eliminação nos termos do Edital 04/2026
1º	Pedro Henrique Inácio Paz	13	2	Classificado	-
2º	Bruno Eric Pereira	13	1	Classificado	-
3º	Osmair Ribeiro Prates	5,5	2	Classificado	-
-	Anderson Ross Biazato	-	-	Indeferida	Inscrição indeferida por não atendimento aos procedimentos previstos no item 10.2. do Edital nº 05/2026, Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou

					de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
--	--	--	--	--	---

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos critérios da Ebserh poderá fazê-lo de 17/07/2026 a 20/07/2026, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: proseletivo.hugd@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 213, DE 16 DE JULHO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE ENSINO O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GISELE DA SILVA PEIXOTO ZANDONÁ**, matrícula SIAPE nº **21***77**, para exercer a substituição do cargo de **Chefe do Setor de Gestão do Ensino** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em razão da vacância da titularidade da função, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Portaria-SEI, ou até a designação de titular, caso esta ocorra antes.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA - SEI Nº 55, DE 15 DE JULHO DE 2026 - CONSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC)

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil nº 1639, de 19 de setembro de 2023 e pelo § 3º do Art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil RCC 3.0.

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23529.017672/2025-67 e SEI nº 23529.015872/2025-85;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gases Medicinais com comodato de cilindros e do tanque criogênico.**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Rafaela Carla Pivetta de Araújo - Farmacêutica Chefe do Setor de Engenharia Clínica – SIAPE nº 21***29

II - Integrante Demandante: Andressa Leite Ferraz de Melo - Farmacêutica – SIAPE nº 18***86

III - Integrante Demandante: Alana De Souza Moraes Silva - Farmacêutica – SIAPE nº 12***51

IV - Integrante Demandante: João Fernandes Guimarães Junior - Engenheiro Mecânico - SIAPE nº 21***81

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

1) Na fase de Planejamento da Contratação:

- a) Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Art. 25, 26 e 27 do RCC 3.0; e Ofício-Circular - SEI 2 (56096664);
- b) Pesquisa de preços, conforme Art. 28 ao 31 do RCC 3.0, Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH- Dispõe sobre a Norma Operacional de Pesquisa de Preços da Rede HU Brasil e Ofício-Circular - SEI 2 (56096664) e os processos modelo 23529.015016/2025-20 e 23529.013959/2025-18;
- c) Elaborar Termo de Referência (TR), conforme Art. 32 e 33 do RCC 3.0;
- d) Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme Art. 34 ao 37 do RCC 3.0;
- e) Conformidade administrativa e análise jurídica via parecer específico ou referencial, conforme Art. 42, 43 e 44 do RCC 3.0;

2) Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) Analisar as propostas apresentadas;
- c) Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) Solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Art. 5º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada, conforme § 6º, Art. 22 do RCC 3.0.

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Parágrafo único: Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da equipe deverá encaminhar expediente à GAD – Gerência Administrativa, mediante solicitação fundamentada, de reedição da Portaria de constituição da EPC, contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hospital.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA - SEI Nº 56, DE 15 DE JULHO DE 2026 - CONVALIDAR OS ATOS PRATICADOS PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil nº 1639, de 19 de setembro de 2023, e pelo § 3º do Art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh RCC 3.0.

Considerando a Portaria - SEI 37 (SEI nº 59122194), publicada no Boletim de Serviços N. 687, 23 de março de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados pela equipe de planejamento após 18/05/2026 até a data de 14/07/2026 e prorrogar o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação por mais 60 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Art. 3º Revoga-se a Portaria - SEI 37 (SEI nº 59122194).

Danielly Vieira Capoano